

EDITAL DE VENDA DIRETA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB – CREDICANOINHAS/SC**, com sede à Rua Alvaro Soares Machado, 455, Canoinhas/SC, CNPJ nº 78.834.975/0001-02, levará a **VENDA DIRETA**, pelo prazo 30 (trinta) dias, **através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL: 1)** Terreno urbano com a área de 1.540,41m², lote 05 da quadra 22, do loteamento denominado Volta Grande, distrito de Volta Grande, fazendo frente para o lado ímpar da Rua Matti Olavi Vasku e para o lado par da Travessa Ema Sofia Caon Roel, em Rio Negrinho/SC. Inscrição Imobiliária nº 03.01.004.0136. Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 10.494 do CRI de Rio Negrinho/SC. **LOCAL: ONLINE – Somente através do site [https://rochaleiloes.com.br.](https://rochaleiloes.com.br/)**

ATENÇÃO: O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se no site acima mencionado e enviar a proposta para análise. Informações através do telefone: (41) 3077-8880.

OBSERVAÇÕES:

1. Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97;
2. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do comprador;
3. A arrematação é realizada na condição “ad corpus”;
4. Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do COMPRADOR;
5. **AV.5-10.494: Consta Indisponibilidade de Bens – Processo nº 0001960-69.2019.8.16.0174 – 2ª VC e da Fazenda Pública de União da Vitória/PR.**
6. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo comprador;
7. O comprador pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação;
8. O comprador *ONLINE* receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;
9. A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário;

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.